

TERMO ADITIVO Nº 032-2021 - SMS.CPCSS DO CONVÊNIO Nº 067/2008-SMS.G

PROCESSO: 2008-0.168.448-6

CONVENENTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO

OBJETO DO CONVÊNIO: Continuidade das atividades desenvolvida pela Estratégia Saúde da Família para moradores em situação de rua e encortçada no Município de São Paulo.

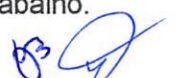
OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão da equipe de enfrentamento à COVID-19, para atendimento em locais de maior concentração de pessoas em situação de rua.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, o **CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DO BOM PARTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.264.494/0001-79, com sede à Avenida Álvaro Ramos, 366, Belém, São Paulo-SP, São Paulo-SP. CEP 03058-060, neste ato representado por **OSVALDO BISEWSKI**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 067/2008- SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

I - Fica estabelecido o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 844.613,88 (oitocentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e treze reais e oitenta e oito centavos)**, para a inclusão da equipe de enfrentamento a COVID-19.

II – O valor de **R\$ 422.306,94 (quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e seis reais e noventa e quatro centavos)**, será suportado anuindo à entidade com a utilização do saldo financeiro, visando à manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho.



TERMO ADITIVO Nº 032-2021 - SMS.CPCSS DO CONVÊNIO Nº 067/2008-SMS.G

III – O orçamento para manutenção da equipe de enfrentamento à COVID-19, para o período de 01/08/2021 à 30/09/2021, será de **R\$ 422.306,94 (quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e seis reais e noventa e quatro centavos)**, para custeio. As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2520.3350.3900 fontes 00, conforme cronograma de desembolso:

Cronograma de Desembolso			
Mês	Agosto/21	Setembro/21	TOTAL
Custeio	R\$ 281.537,96	R\$ 140.768,98	R\$ 422.306,94

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 067/2008-SMS.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 30 de setembro de 2021.


EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Qm 3 -

OSVALDO BISEWSKI
Centro Social Nossa Senhora do Bom Parto

TESTEMUNHAS:

Felicy Realim de Souza

NOME: *Felicy Realim de Souza*
RG: 

Dorcy Diogo Fintello

NOME: *Dorcy Diogo Fintello*
RG: 